



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14547 ,DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre transferência de permissão de uso de bem público municipal que especifica.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nº(s) 14.182/2011 e 33.449/98

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 8.798, de 30 de dezembro de 1998, nos termos do §3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à COOPERATIVA RESCICLANDO, CNPJ/MF: 09.485.937/0001-79, de uma área de terreno, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. 52.015.028.001, localizada na Rua Monsenhor Miguel Martins, nº 117, Vila Marli, para desenvolvimento de projetos sociais.

Art. 2º A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área imediatamente, sem direito à indenização, sob pretexto algum.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PAULO FORTES NETO
Secretário de Meio Ambiente

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de agosto de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo